



Dia Internacional de Luta Contra o Câncer na Infância é celebrado nesta sexta-feira

Nesta sexta-feira (15) é lembrado o Dia Internacional de Luta Contra o Câncer na Infância (15 de fevereiro). Com o intuito de conscientizar a população sobre a doença, e principalmente alertar os pais, a Secretaria da Saúde (SES) lembra que as 48 cidades da região têm como referência no atendimento especializado de câncer a crianças e adolescentes o trabalho importante realizado pelo Gpaci (Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil) no Hospital “Sarina Rolim Caracante”.

O Hospital do Gpaci é habilitado pelo Ministério da Saúde como Unacon (Unidade de Alta Complexidade em Oncologia), especializado em pediatria, e disponibiliza uma excelente estrutura com quartos confortáveis, salas para cirurgia, Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrico, consultórios médicos, equipe multiprofissional e demais áreas de apoio, atendendo o que preconizam a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e o Ministério da Saúde. Desde a fundação da instituição, em 1983, a Prefeitura de Sorocaba mantém convênio para a realização de exames e cirurgias no hospital.

Serviço de Urgência e Emergência Pediátrico

Além disso, o município conta desde 2016 com atendimentos de urgência e emergência pediátricos à população no hospital do Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil. Esse serviço a crianças de 0 até 12 anos completos também é fruto de uma parceria entre a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde, e o Gpaci. A central de regulação de vagas do município é quem gerencia os encaminhamentos das crianças que necessitam de atendimento médico-hospitalar em regime de avaliação ou internação.

Sobre a data

O Dia Internacional de Luta Contra o Câncer na Infância tem como intuito conscientizar a população sobre a doença e que todos os médicos fiquem atentos, tendo mais cuidado em reconhecer os sintomas da neoplasia o quanto antes, já que muitas vezes eles podem ser confundidos com outros problemas frequentes nessa fase da vida.



Divulgação / Secom

Gpaci é referência no assunto para toda a região de Sorocaba

De acordo com dados do Instituto Nacional de Câncer (Inca), todos os anos, cerca de 11 mil crianças e adolescentes de um a 19 anos são diagnosticados com câncer no Brasil. Atualmente, a doença é a causa que ocupa a primeira posição das mortes de pessoas nessa faixa etária.

Os cânceres mais comuns na infância e na adolescência são as leucemias, que afetam os glóbulos brancos. Além disso, os mais frequentes também são o neuroblastoma (tumor de células do sistema nervoso periférico, muito comumente de localização abdominal), tumor de Wilms (tipo de tumor renal), retinoblastoma (afeta a retina, fundo do olho), osteossarcomas (tumores ósseos), sarcomas (tumores que geralmente são de músculos e/ou cartilagens) e tumores germinativos (células que dão origens aos testículos ou aos ovários).

O médico oncologista, Lúcio Neves, informa alguns sintomas mais comuns da leucemia, por exemplo, é palidez, sangramentos frequentes (sem motivos muito claros), dores ósseas, além de infecções com muita frequência. Já no caso da retinoblastoma, os sintomas são uma imagem branca em pupila quando exposta à luz, estrabismo e sensibilidade exagerada à luz (fotofobia).

Nos sarcomas ocorre o aparecimento de massa com ou sem dor nos membros. Já os sintomas referentes ao tumor no sistema nervoso central são dores de cabeça, vômitos, alterações da coordenação motora, de força e de comportamento.

O Gpaci está localizado na rua Antônio Miguel Pereira, 45, no Jardim Faculdade. O telefone é (15) 2101-6555.

'ENTRE AMIGOS' NA BIBLIOTECA INFANTIL

Divulgação / SECOM



Neste sábado (16), das 10h às 12h, a população pode conferir a apresentação do grupo Entre Amigos na Biblioteca Infantil Municipal “Renato Sêneca de Sá Fleury”. A entrada é gratuita.

Realizada pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cultura (Secult), a apresentação faz parte do projeto Encontros com a MPB, que ocorre quinzenalmente na unidade.

O grupo Entre Amigos é formado por Nico (violão), Gustavo Arruda (violão), Manoel Moreno (bateria), Joaquim (baixo), Osório Nascimento (baixo) e Ite (pandeiro).

A Biblioteca Infantil está localizada na rua da Penha, 673, no Centro. Mais informações podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, pelo telefone (15) 3231-5723.

OFICINAS NO CRAS

Divulgação / SECOM



A Secretaria de Igualdade e Assistência Social (Sias) promove a partir da próxima segunda-feira (18) diversas oficinas culturais e de empreendedorismo nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Territórios Jovens e Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência (CCPCD), com isso as oficinas ocorrerão em diversas unidades da cidade. As oficinas serão ministradas pela Electa-Prestação de Serviços em Tecnologia Educacional por meio de um convênio firmado com a Sias. As aulas acontecerão nos períodos da manhã e tarde, e são totalmente gratuitos.

Serão ministradas oficinas de empreendedorismo, contação de histórias, mangá, artes manuais, artes circenses e hip hop/danças urbanas. Lembrando que são abertas ao público em geral.

Para se inscrever, os interessados podem procurar o CRAS mais próximo de segunda a sexta, das 8h30 às 16h. Para participar é preciso estar inscrito no Cadastro Único e estar munido dos documentos pessoais. Mais informações: <http://agencia.sorocaba.sp.gov.br/cras-ministrara-oficinas-em-diversas-unidades/>

SIASSecretaria de Igualdade e
Assistência Social**MEMBROS: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

Poder Público – Titulares
 Roberto Carvajal Oliveira
 Gisele Aparecida Sabino Ribeiro
 José Luiz Rossi

Representação
 Gabinete Central
 Secretaria de Cultural e Turismo
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 Trabalho e Renda
 Secretaria da Educação
 Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
 Secretaria de Esportes e Lazer
 Secretaria da Saúde
 Secretaria de Igualdade e Assistência Social
 Secretaria de Igualdade e Assistência Social

Francine Alessandra Gracia Menna
 Elaine Cristina da Silva
 Roberto Marques Vieira
 Lidiane Hernandes Lemos
 Angélica Lacerda Cardoso
 Fernanda Cristina de Meira

Sociedade Civil – Titulares
 Lucilene Zanetti
 Ana Lúcia Gardenal Beranger
 Lidiane Asperti de O. Queiroz
 Sara Araceli de Carvalho
 Denise Cleto
 Jane de Araújo Lima
 Priscila Sanches Almeida
 José Ricardo Valio
 Juliana Tozzi Corrêa

Representação
 Sociedade Civil
 Sociedade Civil
 Sociedade Civil
 Sociedade Civil
 Sociedade Civil
 Sociedade Civil
 Sociedade Civil
 CIESP
 OAB

Poder Público – Suplentes
 Vitor Christofani Orejana
 André Mascarenhas
 Erasmo Moreira de Almeida

Representação
 Gabinete Central
 Secretaria de Cultural e Turismo
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 Trabalho e Renda
 Secretaria da Educação
 Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
 Secretaria de Esportes e Lazer
 Secretaria da Saúde
 Secretaria de Igualdade e Assistência Social
 Secretaria de Igualdade e Assistência Social

Marina Benitez Florio Fagundes
 Eberson Antonio Silva Coelho
 Maria Cassiane de Souza
 Maria Augusta de Oliveira
 Leonardo Domingues Nascimento
 Jefferson Sérgio Calixto

Sociedade Civil – Suplentes
 Vanessa Cristina Machado
 Érika Ariadine de Almeida Pires
 Maria da Conceição N. Santos
 Regina Célia de Barros Humaytá
 Antonio Celso do Amaral Silva
 Bruna Devisate Rodrigues
 Eva Alexandra Corrêa Paulino

Representação
 Sociedade Civil
 Sociedade Civil
 Sociedade Civil
 Sociedade Civil
 Sociedade Civil
 OAB
 CIESP

Ana Lúcia Gardenal Beranger
 Presidente do Conselho Municipal dos
 Direitos da Criança e do Adolescente

SECULTURSecretaria de
Cultura e Turismo**EDITAL DE CHAMAMENTO SECULT 04/2019
CARNAROCK 2019**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a abertura do chamamento para participação de Entidades no CarnaRock a ser realizado no Parque dos Espanhóis, em 02/03/2019.

- Do objeto
 - O objeto deste edital é o chamamento para a participação de Entidade para comercialização de alimentos e bebidas no CarnaRock a ser realizado no Parque dos Espanhóis, pela Secretaria de Cultura de Sorocaba.
 - Das Condições de Inscrição
 - Para participação neste edital a inscrição deverá ser feita em nome do proprietário da Entidade, que deverá ser beneficente e comprovar trabalho por meio de Atestado de Utilidade Pública.
 - Das inscrições
 - As inscrições deverão ser realizadas de 14 a 21 de fevereiro de 2019, pessoalmente na sede da Secretaria da Cultura, Casa 52 (Avenida Afonso Vergueiro, s/n Centro), ao qual deverão enviar os dados do proponente.
 - Junto das informações deverão constar os tipos de produtos alimentícios ou bebidas que o proponente pretende comercializar durante os dias de evento.
 - Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas, não podendo as mesmas ser alteradas ou substituídas após a finalização da inscrição.
 - Disposições Gerais
 - O evento será realizada no Parque dos Espanhóis, em 02 de março de 2019.
 - O horário do evento será das 15 às 22h.
 - O evento faz parte da programação oficial do carnaval 2019 Sorocaba e contará com apresentação de bandas de rock e exposição de carros antigos.
 - Os selecionados deverão estar presentes durante todo o evento, conforme o horário estipulado no item 4.1 e subitem 4.1.1 deste edital.
 - As entidades selecionadas constarão nas divulgações do evento.
 - Os proponentes selecionadas receberão comunicado prévio da Secretaria de Cultura.
 - Todos os casos não previstos neste edital serão resolvidos diretamente pela Secretaria de Cultura.
- Werinton Kermes Teles Marsal
Secretário da Cultura

**EDITAL DE CHAMAMENTO SECULT 05/2019
PARTICIPANTES DA ORQUESTRA DE VIOLAS 2019**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a abertura do chamamento para participação de novos integrantes na Orquestra de Violas de Sorocaba.

- Do objeto
 - O objeto deste edital é o chamamento para participação de novos integrantes na Orquestra de Violas de Sorocaba.
- Das inscrições
 - As inscrições deverão ser realizadas de 15 a 22 de fevereiro de 2019, exclusivamente pelo e-mail: inscricoessecultur@gmail.com.
 - Na inscrição deverá constar o nome completo do candidato, data de nascimento e telefone para contato;
 - Os candidatos deverão ter idade a partir de 12 (doze) anos.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
 Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979
 ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar–Sorocaba-SP
 Fone / Fax: (015) 3238-2497
**Secretário de Comunicação e
 Eventos e editor responsável**
 Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeito
 José Antonio Caldini Crespo
Vice-Prefeita
 Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição
 UBIRAJARA CAPELARI
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 ANA LUCIA SABBADIN
Secretaria de Cidadania e Participação Popular
 SUÉLEI GONÇALVES
Secretaria de Comunicação e Eventos
 ELOY DE OLIVEIRA
Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras
 FÁBIO PILÃO
Secretaria de Cultura
 WERINTON KERMES
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho Turismo e Renda**
 ROBSON COIVO
Secretaria de Educação
 ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES
Secretaria de Esportes e Lazer
 SIMEI LAMARCA
Secretaria da Fazenda
 MARCELO REGALADO
Secretaria de Gabinete Central
 ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
 FÁBIO GOMES CAMARGO
Secretaria de Igualdade e Assistência Social
 CINTIA DE ALMEIDA
Secretaria de Licitações e Contratos
 HUDSON MORENO ZULIANI
Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
 JESSÉ LOURES
Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES
 LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretaria de Planejamento e Projetos
 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI
Secretaria de Recursos Humanos
 OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
**Secretaria de Relações Institucionais
 e Metropolitanas**
 FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretaria de Saneamento
 WILSON UNTERKIRCHER FILHO
Secretaria da Saúde
 MARINA ELAINE PEREIRA
Secretaria de Segurança e Defesa Civil
 ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

SECULTURSecretaria de
Cultura e Turismo

2.4 Para inscrição neste edital, é necessário que os candidatos tenham noções básicas de viola e possuam o instrumento.

3. Disposições Gerais

3.1 Serão selecionados até 15 inscritos, entre masculino/feminino, conforme vagas disponíveis no momento para novos integrantes na Orquestra de Viola de Sorocaba.

3.2 Os selecionados receberão comunicado prévio da Secretaria de Cultura.

3.3 Todos os casos não previstos neste edital serão resolvidos diretamente pela Secretaria de Cultura.

Werinton Kermes Teles Marsal

Secretário da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO SECULT 06/2019

2º PASSEIO DE CARRINHOS DE ROLIMÃ

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sorocaba, torna pública a abertura do chamamento para participação de entidades no 2º Passeio de Carrinhos de Rolimã, pela Secretaria de Cultura de Sorocaba, em 10 de março de 2019.

1. Do objeto

1.1 O objeto deste edital é o chamamento para a participação de entidades no 2º Passeio de Carrinhos de Rolimã para:

- a. comercialização de alimentos e bebidas (não alcoólicas);
- b. expositores de carrinhos de rolimãs para venda no dia do evento.

2. Das Condições de Inscrição

2.1 Para participação neste edital a inscrição deverá ser feita em nome do representante da entidade, que deverá ter sede no Município de Sorocaba.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de 14 a 25 de fevereiro de 2019, exclusivamente pelo e-mail inscrioessecultur@gmail.com ao qual deverão enviar os dados do proponente.

3.2 Em caso de venda de produtos alimentícios, junto das informações deverão constar os tipos de produtos alimentícios ou bebidas que o proponente pretende comercializar durante o evento.

3.3 Em caso de exposição para vendas de carrinhos durante o evento, o proponente deverá enviar essa informação junto as informações enviadas no e-mail.

3.4 Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas, não podendo as mesmas ser alteradas ou substituídas após a finalização da inscrição.

4. Disposições Gerais

4.1 O 2º Passeio de Carrinhos de Rolimã ocorrerá no seguinte local: Área Linc, Rua Joyce C. de Paula, próximo a Arena Ibiti, das 8h às 13h pela Secretaria de Cultura de Sorocaba.

4.2 Os selecionados deverão estar presentes durante todo o evento, conforme a data e horário estipulados no item 4.1 deste edital.

4.3 As entidades selecionadas constarão nas divulgações do evento referido neste edital.

4.4 As entidades selecionadas receberão comunicado prévio da Secretaria de Cultura.

4.5 Todos os casos não previstos neste edital serão resolvidos diretamente pela Secretaria de Cultura.

Werinton Kermes Teles Marsal

Secretário de Cultura

SEMES

Secretaria de Esporte e Lazer

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 001/2019

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 001/2019/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2019.

Jogo (A/01): AMIGOS DO GUAXI FC X CORINTHINHA FC DO ÉDEN

Data: 27/01/19 – 08h30 (CE Pinheiros)

ALESSANDRO HENRIQUE TABORDA ROSA

Atleta, CORINTHINHA FC DO ÉDEN

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 002/2019/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2019.

Jogo (E/02): UNIDOS DO SÃO GUILHERME FC X VILA SOROCABA REAL/ITAPEMIRIM

Data: 27/01/19 – 16h00 (Campo do Comercial)

JOSÉ RICARDO RODRIGUES

Atleta, VILA SOROCABA REAL

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 003/2019/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2019.

Jogo (E/01): GE NOVA SOROCABA X SESE

Data: 27/01/19 – 10h30 (Campo Nova Sorocaba)

LEHIS PINTO DA SILVEIRA

Atleta, GE NOVA SOROCABA

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 004/2019/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2019.

Jogo (C/02): AJAX FC X SÃO RAIMUNDO FC

Data: 27/01/19 – 10h30 (Campo do Comercial)

JÚLIO CÉSAR DE CAMPOS

Atleta, AJAX FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 30 de janeiro de 2019.

Luís Carlos da Silva II

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 002/2019

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 005/2019/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2019.

Jogo (I/02): ÁGUIA REAL FC X DFD FC

Data: 03/02/19 – 16h00 (Jambolão)

ANDERSON DOS SANTOS MUNIZ

JEFFERSON KAUÃ DE SOUZA

Atletas, ÁGUIA REAL FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

EDUARDO DE PAULA FREITAS

EVERTON GRIMA GASPARINI

Atletas, DFD FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 006/2019/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2019.

Jogo (M/01): ASSOCIAÇÃO KANÁRIOS SPORT CHOPP X ATLÉTICO GEORGE OETTERER

Data: 03/02/19 – 10h30 (CE Jardim Simus)

RICARDO DE ALMEIDA MOURA

Técnico, ATLÉTICO GEORGE OETTERER

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 007/2019/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2019.

Jogo (M/02): CAMISA 10 FC X EC LARANJEIRAS

Data: 03/02/19 – 11h00 (Jambolão)

RAFAEL FELIPE SILVA DE OLIVEIRA

Atleta, CAMISA 10 FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 008/2019/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2019.

Jogo (J/02): EC CAJURU DO SUL X UNIDOS DOS PÁSSAROS

Data: 03/02/19 – 10h30 (Arena Galo)

RAUL MONTEIRO RIBEIRO

Atleta, UNIDOS DOS PÁSSAROS

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

TIAGO MURILO DA SILVA

Massagista, UNIDOS DOS PÁSSAROS

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

SEMES

Secretaria de Esporte e Lazer

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 06 de fevereiro de 2019.

Luís Carlos da Silva II

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 003/2019

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 009/2019/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2019.

Jogo (B/04): ESTRELA DE OURO FC X RÁPIDO VALÊNCIA EC

Data: 10/02/19 – 10h30 (CE Maria Eugênia)

RAFAEL FERREIRA DA SILVA

Atleta, RÁPIDO VALÊNCIA EC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 010/2019/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2019.

Jogo (D/03): EC ITANGUÁ II/TOTTENHAM/NOVO MUNDO X UNIÃO EC SÃO BENTO

Data: 10/02/19 – 08h30 (CE Jardim Simus)

FÁBIO CÉSAR DOS SANTOS

Atleta, EC ITANGUÁ II

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

JÚLIO CÉSAR APARECIDO FUZETO

Atleta, UNIÃO EC SÃO BENTO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 011/2019/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2019.

Jogo (E/04): UNIDOS DO SÃO GUILHERME FC X SESE

Data: 10/02/19 – 16h00 (Campo do Lago Country)

ÍTALO HENRIQUE SILVA BARRETO

Atleta, SÃO GUILHERME FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2019.

Luís Carlos da Silva II

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD)

Edital Nº. 001/2019

RECURSO DE REVISÃO

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, diante do RECURSO DE REVISÃO interposto, conforme processo abaixo relacionado, e no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10, incisos I e III, do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, DESIGNA data, hora, local e pauta da Sessão de Instrução e Julgamento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD), cujos auditores serão convocados oportunamente, conforme segue:

Local: Sala de reuniões do Estádio Municipal "Walter Ribeiro" (CIC), setor Administrativo, entrada pela Rua Comendador Hélio Monzoni, 260 – Jardim Santa Rosália – Sorocaba – São Paulo.

Data: Dia 19 de fevereiro de 2019 (terça-feira)

Horário: 19h00min.

Processo nº 004/2018/TJD

RECURSO DE REVISÃO

Processo de origem nº 004/2018/TJD

Recorrente: SAMUEL ALBERTO GOMES DE MORAES

Publique-se.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.

Luís Carlos da Silva II

Secretário-Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

SERPOSecretaria de Conservação,
Serviços Públicos e Obras

EDITAL nº 04/2019

A Secretaria de Conservação, Serviços e Obras, nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal 5271, de 21 de novembro de 1996, por este edital, informa que as sepulturas de uso comum do cemitério Santo Antônio relacionadas abaixo encontram-se com seus prazos de utilização vencidos. Sendo assim, ficam convocados os familiares e/ou responsáveis pelas pessoas sepultadas que se interessarem na exumação/remoção dos restos mortais, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, nesta Secretaria, localizada na Av Rudolf Dafferner, 850, no horário das 8h30min. às 16h30min. de segunda à sexta feira.

Após o vencimento do prazo acima citado (30 dias), as sepulturas elencadas neste edital, poderão ser reabertas para novos sepultamentos.

RELAÇÃO DE SEPULTAMENTOS DA QUADRA Nº 11

Sepultura	Falecido	Data do sepultamento
01	JOAO HERMEGILDO DO AMARAL	05/02/1992
02	REGINALDO CLETO	05/02/1992
03	ANEZIA MARIA DOMINGUES BISPO	05/02/1992
04	TEREZA ANGELINA EUGENIO DE CARVALHO	06/02/1992
05	MARIA JOSE SOUZA DE MELO	06/02/1992
06	JOANA INACIO PEREIRA	06/02/1992
07	JOSE AMORIM DE OLIVEIRA	07/02/1992
09	BRASILIANO DE SOUZA	08/02/1992
10	BENEDITA PALMA DA SILVA	08/02/1992
11	ROSALINA DE MORAES PONTES	09/02/1992
12	RODOLFO LEOPOLDO	09/02/1992
13	FRANCISCO NAZARIO DO SANTOS	10/02/1992
14	LUIZ JOSE GALINDO	10/02/1992
15	RUBENS MACHADO	11/02/1992
16	MANOEL INACIO CARDOSO	11/02/1992
17	ONDINA MELO DE FIGUEIREDO	12/02/1992
18	OSNI ARTIOLI	14/02/1992
19	ANTONIO SILVANO DA SILVA	15/02/1992
22	OTAVIO RODRIGUES FONSECA	16/02/1992
23	IGNACIA DOS SANTOS ALVES	17/02/1992
24	ANTONIO DO SANTOS LEITE	17/02/1992
25	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	19/02/1992
26	JOSE LOPES PRIMO	19/02/1992
27	OLIMPIA CORREA SANTANA (REM)	20/02/1992
28	PAULO ESPANHA	20/02/1992
29	ANA ALICE ARRUDA	22/02/1992
30	JORGE LEITE DE PAULA	22/02/1992
31	JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA	23/02/1992
32	NELSON NARCIZO	23/02/1992
33	JOSE BERNARDO DE PROENCA	24/02/1992
34	MARIA MARTA DA SILVA	24/02/1992
35	JUSTINA ALMEIDA DA SILVA	24/02/1992
36	VANDERLEI ANGELO DA SILVA	25/02/1992
37	JOSEFA DA IMACULADA CONCEICAO DA SILVA	25/02/1992
38	JOSE CLAUDIO GOMES SANTOS	26/02/1992
39	JORGE LUIZ EVANGELISTA	26/02/1992
40	JOAO BATISTA VIEIRA	27/02/1992
44	MANOEL PIRES DE OLIVEIRA	02/03/1992
45	ANGELIM LUIZ DE ARAUJO	03/03/1992
46	JUSCELINA DA SILVA ROSA	03/03/1992
47	JOAQUIM ELIAS DOS SANTOS	03/03/1992
48	VALDIONOR GOMES BONFIM	03/03/1992
49	ANTONIA MARIA DE ARRUDA	03/03/1992
50	ALCIDES CORREIA DE ALMEIDA	04/03/1992
51	JOSEFA DE CAMPOS	05/03/1992
52	NELSON MACIEL DOS SANTOS	08/03/1992
53	BENEDICTO NASCIMENTO	08/03/1992
54	ZEVINA DOS SANTOS	08/03/1992
55	WILLIAN LAURINDO DOS SANTOS	08/03/1992
56	JOAO ALVES	09/03/1992
57	LUIZA DO ESPIRITO SANTO	10/03/1992
58	LUIZ CARLOS DA SILVA	11/03/1992
59	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	11/03/1992
60	JOSE ANTONIO ALVES DOS SANTOS	13/03/1992

62	CELINA MARIA DA SILVA	13/03/1992
63	JULIANA APARECIDA PIMENTEL MENDES	13/03/1992
64	PAULO RODRIGUES DA SILVA	14/03/1992
65	MARIA DE LOURDES SILVA SANTANA	16/03/1992
66	VERA BATISTA DOS REIS SILVA	17/03/1992
67	LAUDELINA SABINA DE JESUS	18/03/1992
68	VALDETE VIEIRA DE SOUZA ALMEIDA	19/03/1992
69	ANTONIO DE ALMEIDA	19/03/1992
70	JOSE LOURENCO DE ALMEIDA	19/03/1992
71	JURANDIR JOSE ANTONIO	20/03/1992
72	EZEQUIEL RAYMUNDO DE ANDRADE	20/03/1992
73	DULCE ANASTACIO ALVES	20/03/1992
74	ELOISA BARBOSA DE CAMPOS	21/03/1992
75	JOAO FRANQUELIN	21/03/1992
76	GABRIEL RODRIGUES	22/03/1992
77	LUIZ CARLOS ALVES	22/03/1992
78	JOSE MARIANO	23/03/1992
79	DAVID CLETO	24/03/1992
80	LAZARO GALVAO	23/03/1992
81	ANTONIO VICENTE ROSA	24/03/1992
83	DOLIVAR MOREIRA DOS SANTOS	25/03/1992
84	MARIA DE LOURDES VIEIRA DA COSTA	25/03/1992
85	MARIA TEREZINHA RAMOS GOUVEIA	25/03/1992
86	ENOC HERCULANO DE HOLANDA	26/03/1992
87	LAZARA GALDINO RICARDO	28/03/1992
88	JOAQUIM GONCALVES DA SILVA	30/03/1992
89	ABIMAEI PIRES	01/04/1992
90	FERNANDA ALICE V.FERREIRA	01/04/1992
91	OSVALDO FIORAVANTE BACKSHAT	01/04/1992
92	MARIO MARQUES PIRES	02/04/1992
93	JOSE CARLOS RAFAEL	03/04/1992
94	JOSE CARLOS DE SOUZA	03/04/1992
95	MARIA DA CONCEICAO TEJEDA	04/04/1992
96	CLAUDEMIR CASTANHO	03/04/1992
99	ORLANDO CESAR DOS SANTOS	05/04/1992
100	MARIA MOREIRA COSTA	06/04/1992
101	ELISEU SOARES DE MIRANDA	06/04/1992
103	LUCAS ALVES CARNEIRO	08/04/1992
104	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	09/04/1992
105	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	09/04/1992
106	ILDA ROSENDO FERREIRA	10/04/1992
108	MARIA LOPES FOGACA	11/04/1992
109	JOAO LUIZ ALVES	12/04/1992
110	JOSE NILDO DE MEDEIROS	13/04/1992
111	INES CORREA	13/04/1992
114	ANTONIO DA CRUZ	14/04/1992
115	ADAO RODRIGUES CASSIMIRO	16/04/1992
117	TERESA DOS SANTOS E SANTOS	18/04/1992
118	JEMINA PERRONE	18/04/1992
119	ANA MARIA DA CONCEICAO	19/04/1992
120	WALTER PERES ALANIS	19/04/1992
121	VIRGILIO PEDRO DA SILVA	20/04/1992
122	CONCEICAO APAECIDA DE OLIVEIRA	20/04/1992
123	RUTE ALVES FERREIRA	21/04/1992
124	DECIO ARMANDO	21/04/1992
125	FRANCISCO ZUZA DA SILVA	22/04/1992
126	CASTORINA VIANA DE OLIVEIRA	02/02/1992
127	MARCOS MOISES MADUREIRA	24/04/1992
128	MARIA APARECIDA PEREIRA	26/04/1992
129	MARIA DO ROSARIO ALMEIDA	26/04/1992
130	ZILDA LEITE PIMENTA	26/04/1992
131	INACIO JOSE BATISTA	26/04/1992
133	JOAO MARQUES	29/04/1992
135	ABIGAIL GARCIA DOS SANTOS	30/04/1992
137	KATIA REGINA RODRIGUES	01/05/1992
138	JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS	30/04/1992
139	MARIA LUIZA IZABEL	01/05/1992
140	RENATO DE ALMEIDA ROSA	02/05/1992
142	ESPEDITO DO CARMO ARAUJO	03/05/1992
143	ANTONIA ZAGRAYEZUK SUZANA	02/05/1992
144	MARIA BENEDITA DOMINGOS GALVAO	02/05/1992
145	VALDIR ALVES	03/05/1992
146	LUCIANO BRANDINO	04/05/1992
147	GENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO	05/05/1992
148	OTACILIO CARVALHO DANIEL	05/05/1992
154	AGENOR SILVEIRA	09/05/1992
155	PEDRO RIBEIRO DA SILVA	09/05/1992
156	MARCIA BARBOSA	10/05/1992
157	ANTONIO MATEUS AGNELLO	10/05/1992
158	VIRGINIA ROSA DOS SANTOS INOCENCIO	10/05/1992
160	SAMUEL RUBENS DA SILVA	12/05/1992
161	MARIA PAES DE ARRUDA	12/05/1992
162	FRANCISCO PINHEIRO SOUSA	12/05/1992

163	MARIA CONCEICAO ESTEVES SOTTANO	12/05/1992
164	LEONIR BORGES DE OLIVEIRA	12/05/1992
165	LAERCIO LOURENCO DOS SANTOS	13/05/1992
166	OLIMPIA PEDROSO	14/05/1992
167	ELPIDIO FERREIRA PACHECO	15/05/1992
168	REGINA APARECIDA LELIS RODRIGUES	16/05/1992
169	VALDIR REDONDO DA SILVA	16/05/1992
170	CARLOS ALBERTO MACHADO	17/05/1992
171	PAULA DE OLIVEIRA TARILOV	18/05/1992
172	IRANI DE PAULA ALVES ASSUNCAO	18/05/1992
173	DOMINGOS CRUZ	18/05/1992
175	JOAO PEDRO FERREIRA	19/05/1992
176	JOAQUIM FENADES DA COSTA	19/05/1992

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2019.

Rafael Ricardo
Seção da Administração de Cemitérios

Fábio Moreira Pílo
Secretário de Conservação, Serviços e Obras



URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES



PROCESSO CPL Nº 1082/16
CONTRATO Nº 044/16
PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO E
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS MÓDULOS 1A / 1B NAS
DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO SÃO PAULO
LOCALIZADO A RUA LEOPOLDO MACHADO, Nº 259.

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, em conformidade com a Cláusula Sétima, item 7.1, subitem 7.1.8 do contrato acima descrito, aplica a presente penalidade de

RESCISÃO CONTRATUAL,

à empresa **FITNESS CAFÉ LANCHONETE EIRELI – ME**, por infração a Cláusula Terceira, itens 3.1 e 3.2 do mesmo instrumento.

Nesse sentido, nos termos do art. 109, I, alínea "f" da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso administrativo, estando o processo em questão a disposição de V.Sª para análise e extração de cópias.

Sorocaba, 06 de fevereiro de 2019.

Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade


Serviço Autônomo de Água e Esgoto
TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. ANTONIO SBRISSE, Pedreiro, Grupo OP 10 - Referência 04, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em Maio/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 25 de Janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que a Sra. APARECIDA DE LURDES MARTINS DO CARMO, Servente, Grupo OP 07 - referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Maio/2011 e Adicional de Tempo de Serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Abril/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 25 de Janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. CARLOS SABINO, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - referência 05, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Setembro/2012 e Adicional de Tempo de Serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Junho/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 25 de Janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. FRANCISCO LUIZ DE MORAES, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Março/2012 e Adicional de Tempo de Serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Maio/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 30 de Janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, a Sra. INES MACHADO SILVA, Telefonista Atendente, Grupo AD 08 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Novembro/2012 e Adicional de Tempo de Serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Outubro/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 31 de Janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800

de 02 de dezembro de 1991, o Sr. JOSÉ OLINTO RUEL, Fiscal de Saneamento I, Grupo ADF 02 - Referência 05, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em Outubro/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 25 de Janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. JOSÉ ROBERTO BATISTA, Operador de Máquinas Pesadas, Grupo OP 12 - Referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Julho/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Fevereiro/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 29 de Janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. JOSÉ WILSON DO AMARAL, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - referência 05, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Outubro/2011 e Adicional de Tempo de Serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Abril/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 25 de Janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. MANOEL ANTONIO DA SILVA, Calceteiro, Grupo OP 10 - Referência 08, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Março/2009 e Adicional de Tempo de Serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Março/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 25 de Janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. MARCOS ALBERTO GASPARINI, Carpinteiro, Grupo OP 10 - referência 08, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Julho/2009 e Adicional de Tempo de Serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Julho/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 25 de Janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, a Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS PORTO, Servente, Grupo OP 07 - Referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Setembro/2010 e Adicional de Tempo de Serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em Outubro/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 25 de Janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

SELIC

Secretaria de Licitações
e contratos**TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº. 0390/2018

Modalidade: Concorrência Pública nº. 010/2018

Contrato: SIM nº 922/2018

Objeto: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTOS EXISTENTE EM RUAS DE BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA - LOTES 01 E 02 – EMENDA IMPOSITIVA / CONVÊNIO FEDERAL.

Contratante: PREFEITURA DE SOROCABA.

Contratada: ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: Fica o contrato celebrado em 30 de outubro de 2018 suprimido em R\$ 6.551,57 (seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, que corresponde a aproximadamente 0,57% do valor total do contrato, conforme descrição a seguir: Lote 1 (Bairro Jardim Nilton Torres) – supressão de R\$ 2.900,13 que corresponde a aproximadamente 0,56% do valor total deste lote, referente a exclusão do item 2.4 da planilha orçamentária; Lote 2 (Bairros Jardim Leocádia e Wanel Ville) – supressão de R\$ 3.651,44, que corresponde a aproximadamente 0,58% do valor total deste lote, referente a exclusão do item 2.3 da planilha orçamentária.

Luciana Medeiros

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente a Compra Eletrônica nº 232/2018 - CPL nº 899/2018, destinado a Locação de Espaço para I Encontro de Moradores de SRT de Sorocaba e Região da Secretaria da Saúde, que resolve REVOGAR a presente compra, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 13 de fevereiro de 2019. Paula Simone Magoga Luz – Chefe da Seção de Compras.

**DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS**

PROCESSO: CPL nº 892/2018.

MODALIDADE: Dispensa nº 166/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CURATIVOS DIVERSOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

VALOR: R\$ 9.195,00 (Nove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2234.

PAULA SIMONE MAGOGA LUZ

SEÇÃO DE COMPRAS

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2015/030525	MARIA DE LOURDES THEBAS DE CAMARGO	MARIA DE LOURDES THEBAS DE CAMARGO
2002/016492	ANTONIO MARCOS GOMES	LUCIANA DE ORNELAS
2014/033293	VALDIR ANTONIO DO CARMO	VALDIR ANTONIO DO CARMO
2002/000931	JOCELY SOTARELI DOS SANTOS	JONAS DOS SANTOS
2017/039358	JOSE CARACANTE	PRISCILA JARDINI
1994/011302	KOJI TUTIYA	REGINALDO MANRIQUE PALMA

Sorocaba, 13/02/2019.

Andréa Silva Bueno de Magalhães Almeida
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SEDU

Secretaria da Educação

EXTRATO**Termo de Colaboração**

DATA: 11/02/2019

OBJETO: Termo de Colaboração para a gestão e execução das atividades e serviços de educação do CEI 115 – Conj. Habitacional Ana Paula Eleutério, relacionadas ao atendimento na Educação Infantil.

ENTIDADE: Creche Deus Menino – CNPJ 01.621.476/0001-02

PRAZO: 12 (Doze) meses.

Sorocaba, 13 de fevereiro 2019.

ANDRE LUIS DE JESUS GOMES

Secretário Municipal da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU-GS nº 08, de 14 de Fevereiro de 2019

(Estabelece a necessidade das unidades escolares realizarem relatórios acerca das ligações telefônicas interurbanas e internacionais efetuadas com a linha do Poder Público Municipal, e dá outras providências)

ANDRE LUIS DE JESUS GOMES, Secretário Municipal da Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba e, em especial, das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de Março de 2017, e; CONSIDERANDO a averiguação preliminar realizada pela Primeira Câmara Correcional da Corregedoria Geral do Município, em razão da possível utilização indevida das linhas telefônicas do Poder Público Municipal em posse de servidores lotados em unidade escolar; CONSIDERANDO a recomendação exarada na decisão final da Corregedoria Geral do Município, sugerindo a adoção de medidas práticas que possam melhor regulamentar a utilização das linhas telefônicas do Poder Público Municipal nas unidades unidades escolares da rede pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade das unidades escolares realizarem relatórios pertinentes a utilização das linhas telefônicas do Poder Público Municipal instaladas em suas unidades, quando as ligações originadas forem para número de destino interurbano ou internacional, de forma individualizada para cada linha existente e disponibilizada para utilização pelos servidores.

Artigo 2º – Fica sob responsabilidade das equipes gestoras de cada unidade escolar alimentar este relatório de forma contínua, cabendo a estes autorizar e anotar a realização de chamadas telefônicas interurbanas e internacionais efetuadas pelos demais servidores lotados em sua unidade.

Artigo 3º – Este relatório deverá conter, expressamente, no mínimo as seguintes indicações: I – Dia, mês e ano correspondente às ligações interurbanas e/ou internacionais efetuadas naquele período pertinente;

II – Hora de início e término das chamadas interurbanas e/ou internacionais realizadas;

III – Número para o qual foi realizada a ligação correspondente;

IV – Nome do servidor que realizará a ligação;

V – Motivo resumido da ligação efetuada;

VI – Visto/autorização de membro da equipe gestora para a realização da chamada.

Artigo 4º – As planilhas correspondentes a estes relatórios deverão permanecer devidamente arquivadas na própria unidade escolar, estando sempre disponível para consulta mediante formal requisição destes documentos pela Secretaria Municipal da Educação, ou por órgão fiscalizador competente da administração pública.

Parágrafo Único – Após 02 (dois) anos de guarda/arquivo destes relatórios na própria unidade escolar, as planilhas das ligações telefônicas poderão ser encaminhadas ao arquivo central.

Artigo 5º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Centro de Referência em Educação, em 14 de Fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

ANDRE LUIS DE JESUS GOMES

Secretário Municipal da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU Nº 07/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 – SEDU.

Sobre o cumprimento da Lei nº 11.867, de 11 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a permissão para professores, auxiliares de Educação e funcionários das unidades de ensino de Sorocaba consumirem alimentos excedentes da merenda.

Considerando a importância da observação rigorosa da Lei nº 11.867, de 11 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a permissão para professores, auxiliares de Educação e funcionários das unidades de ensino de Sorocaba consumirem alimentos excedentes da merenda escolar, o SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º: SOMENTE os alimentos EXCEDENTES da merenda dos alunos, após o término de suas refeições, poderão ser consumidos pelas equipes de cada unidade.

Art. 2º: os gestores e professores deverão zelar para que não ocorra nenhuma mudança nos horários em que as crianças se alimentam, assim como nenhuma alteração na quantidade de comida consumida pelos alunos.

Art. 3º: os alunos são a prioridade na alimentação oferecida em nossas escolas. Cabe a todos os nossos profissionais garantir o cumprimento desta premissa.

Art. 4º: esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

André Luis de Jesus Gomes

Secretário da Educação

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 24.524, DE 25 DE JANEIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 90.318,84 (noventa mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2236	07.01.00	4.4.90.51.00	23 691 6002 2134	95	1000116	R\$ 90.318,84
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OBRAS E INSTALAÇÕES - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO						
SUPLEMENTADO						R\$ 90.318,84

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de janeiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.525, DE 25 DE JANEIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 221.195,15 (duzentos e vinte e um mil, cento e noventa e cinco reais e quinze centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2209	07.01.00	4.4.90.51.00	23 691 6002 2134	5	1000116	R\$ 221.195,15
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OBRAS E INSTALAÇÕES - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO						
SUPLEMENTADO						R\$ 221.195,15

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto são os provenientes do excesso de arrecadação obtido pelo Convênio Federal nº 800894/14 – Construção do Centro de Atendimento ao Turista, para o fim a que se destina.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de janeiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.526, DE 25 DE JANEIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.704.047,00 (três milhões, setecentos e quatro mil e quarenta e sete reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
173	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2154	1	1100000	R\$ 710.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
474	10.04.00	3.3.90.30.00	12 361 2001 2013	1	2200000	R\$ 267.600,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2013	1	2200000	R\$ 267.600,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1080	10.04.00	3.3.90.30.00	12 365 2001 2012	1	2120000	R\$ 217.080,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1082	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2001 2012	1	2120000	R\$ 217.080,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1111	10.04.00	3.3.90.30.00	12 365 2001 2012	1	2130000	R\$ 265.369,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1114	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2012	1	2130000	R\$ 165.320,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1306	07.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6002	2019	1	1100000	R\$ 133.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1329	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2001	2019	1	2200000	R\$ 481.333,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1330	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2019	1	2120000	R\$ 962.665,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2237	07.01.00	4.4.90.51.00	23	691	6002	2134	1	1000116	R\$ 17.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OBRAS E INSTALAÇÕES - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO SUPLEMENTADO									
								R\$ 3.704.047,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
188	06.01.00	3.3.90.30.00	13	695	3002	2160	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
189	06.01.00	3.3.90.39.00	13	695	3002	2160	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
464	10.04.00	4.4.90.52.00	12	361	2001	1001	1	2200000	R\$ 549.777,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO PARA TODOS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
477	10.04.00	3.3.90.39.00	12	122	2001	2015	1	2200000	R\$ 60.001,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
478	10.04.00	3.3.90.39.00	12	122	2001	2016	1	2200000	R\$ 100.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1078	10.04.00	4.4.90.51.00	12	365	2001	1003	1	2120000	R\$ 200.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1086	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2018	1	2120000	R\$ 1.443.998,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - LIMPEZA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1104	10.04.00	4.4.90.52.00	12	365	2001	1001	1	2130000	R\$ 100.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO PARA TODOS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1109	10.04.00	4.4.90.51.00	12	365	2001	1003	1	2130000	R\$ 100.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1338	11.01.00	4.4.90.51.00	27	812	3001	2019	1	1100000	R\$ 710.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1390	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2019	1	2130000	R\$ 290.271,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
ANULADO								R\$ 3.704.047,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de janeiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.528, DE 28 DE JANEIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.174.166,00 (três milhões, cento e setenta e quatro mil e cento e sessenta e seis reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
355	13.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2196	1	1100000	R\$ 18.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1316	10.04.00	3.3.90.30.00	12	365	2001	2019	1	2130000	R\$ 3.156.166,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 3.174.166,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
351	13.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2194	1	1100000	R\$ 18.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DO COI									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1114	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2012	1	2130000	R\$ 3.156.166,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
ANULADO								R\$ 3.174.166,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de janeiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.529, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 819.742,27 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2239	27.02.00	3.3.90.39.00	12	306	9002	2023	95	2800000	R\$ 420.000,00
MERENDA ESCOLAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ABASTECIMENTO - MERENDA ESCOLAR									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2240	27.02.00	3.3.90.39.00	12	306	9002	2023	95	2810000	R\$ 99.742,27
MERENDA ESCOLAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ABASTECIMENTO - MERENDA ESCOLAR									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2241	27.02.00	3.3.90.39.00	12	306	9002	2023	95	2820000	R\$ 300.000,00
MERENDA ESCOLAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ABASTECIMENTO - MERENDA ESCOLAR									
SUPLEMENTADO								R\$ 819.742,27	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.530, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845 de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.706.130,61 (três milhões, setecentos e seis mil, cento e trinta reais e sessenta e um centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
00056	24.05.00	17 512 5005	1033	4.4.90.51.00	02	R\$ 101.007,32
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - INVESTIMENTOS						
00057	24.05.00	17 512 5005	1033	4.4.90.51.00	02	R\$ 1.714.794,11
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - INVESTIMENTOS						

00058	24.04.00	17 512 5005	1031	4.4.90.51.00	02	R\$ 1.782.329,18
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - INVESTIMENTOS						
00059	24.05.00	17 512 5005	1033	4.4.90.51.00	02	R\$ 108.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - INVESTIMENTOS						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 3.706.130,61

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com excesso de arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.531, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.558.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e oito mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2243	09.02.00	3.3.90.39.00	26	452	5003	2127	93	4000001	R\$ 1.558.000,00
FUMTRAN - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - FUMTRAN									
SUPLEMENTADO								R\$ 1.558.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

DECRETO Nº 24.534, DE 29 DE JANEIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.932.600,00 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil e seiscentos reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
259	07.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6002	2132	1	1100000	R\$ 333.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2001	2013	1	2200000	R\$ 1.599.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1555	31.01.00	3.3.90.39.00	17	512	5001	2034	1	1100000	R\$ 2.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE ATERRO									
SUPLEMENTADO								R\$ 3.932.600,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
403	12.01.00	9.9.99.99.00	99	999	9999	9999	1	1100000	R\$ 333.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RP - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1086	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2018	1	2120000	R\$ 1.599.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - LIMPEZA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1557	31.01.00	3.3.90.39.00	17	512	5001	2043	1	1100000	R\$ 2.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - VARRIÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									
ANULADO								R\$ 3.932.600,00	

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.541, DE 30 DE JANEIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845 de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
00063	24.06.00	17 512 5005	1030	4.4.90.51.00	07	R\$ 12.000.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - INVESTIMENTOS						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 12.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de janeiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.543, DE 31 DE JANEIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.305.000,00 (dois milhões e trezentos e cinco mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
207	08.01.00	3.3.90.32.00	8	244	4004	2181	1	1100000	R\$ 305.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1552	31.01.00	3.3.90.39.00	17	512	5001	2032	1	1100000	R\$ 1.240.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - COLETA SELETIVA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1553	31.01.00	3.3.90.39.00	17	512	5001	2033	1	1100000	R\$ 390.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1555	31.01.00	3.3.90.39.00	17	512	5001	2034	1	1100000	R\$ 370.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE ATERRO									
SUPLEMENTADO								R\$ 2.305.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
548	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4004	2178	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
615	08.01.00	3.3.90.36.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 105.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1557	31.01.00	3.3.90.39.00	17	512	5001	2043	1	1100000	R\$ 2.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - VARRIÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									
ANULADO								R\$ 2.305.000,00	

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.545, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
186	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3002	2158	1	1100000	R\$ 2.700.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - FORMAÇÃO ARTÍSTICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
245	14.01.00	3.3.90.39.00	18	541	6001	2050	1	1100000	R\$ 43.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - ANIMAIS DOMÉSTICOS - BEM ESTAR ANIMAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
273	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7002	2073	1	1100000	R\$ 1.288.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - SERVIÇOS INTERNOS E ZELADORIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 4.031.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
184	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3002	2155	1	1100000	R\$ 1.350.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
197	06.01.00	3.3.90.39.00	13	391	3002	2164	1	1100000	R\$ 1.350.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
237	14.01.00	3.3.90.39.00	18	542	6001	2045	1	1100000	R\$ 43.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CONTROLE AMBIENTAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
338	05.01.00	4.4.90.52.00	4	126	7009	1092	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFOVIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
342	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7009	2209	1	1100000	R\$ 900.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - TELEFONIA E COMUNICAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1540	05.01.00	3.3.90.39.00	4	126	7009	1092	1	1100000	R\$ 338.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFOVIA									
ANULADO								R\$ 4.031.000,00	

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.564, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.663.540,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
275	05.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7002	2074	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - MATERIAL DE CONSUMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
637	08.01.00	4.4.90.51.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 32.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OBRAS E INSTALAÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1082	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2012	1	2120000	R\$ 2.596.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1566	07.01.00	4.4.90.52.00	23	691	6002	2134	1	1100000	R\$ 34.040,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO SUPLEMENTADO									
								R\$ 2.663.540,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
283	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2068	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2013	1	2200000	R\$ 1.392.722,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
545	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 2177	1	1100000	R\$ 32.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1086	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2001 2018	1	2120000	R\$ 988.624,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - LIMPEZA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1306	07.01.00	3.3.90.39.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 34.040,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1330	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2001 2019	1	2120000	R\$ 214.654,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
ANULADO						R\$ 2.663.540,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.566, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 741.908,90 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e oito reais e noventa centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2266	19.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2039	5	1000155	R\$ 245.850,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2268	06.01.00	4.4.90.52.00	13 392 3002 2019	5	1000137	R\$ 246.058,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2272	19.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2039	2	1000183	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2273	19.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2039	2	1000184	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 741.908,90

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto são os provenientes do excesso de arrecadação obtido pelos convênios federais 837521/16 Modernização Museu Histórico Sorocabano e 845431/17 Exec.ações de planejamento urbano e convênios estaduais nº 1607/18 e 1608/18 de Obras de infraestrutura urbana, para o fim a que se destina.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de fevereiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.567, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 81.027,86 (oitenta e um mil, vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2269	06.01.00	4.4.90.52.00	13 392 3002 2019	95	1000137	R\$ 81.027,86
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 81.027,86

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de fevereiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.573, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 918.750,00 (novecentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
561	05.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7002	2068	1	1100000	R\$ 160.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1630	18.01.00	3.3.90.32.00	10	301	1001	2246	1	3010000	R\$ 671.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – 2113 - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1638	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	2246	1	3010000	R\$ 87.750,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – 2113 - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
SUPLEMENTADO									R\$ 918.750,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
320	20.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2019	1	1100000	R\$ 160.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2086	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2222	1	3020000	R\$ 758.750,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC									
ANULADO									R\$ 918.750,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de fevereiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 21.928/2018)

DECRETO Nº 24.596, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. PAULO ROGÉRIO DE FREITAS, portador do CPF nº 081.797.908-51, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 102/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.956/2018)

DECRETO Nº 24.597, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. RAIMUNDA SANTOS DE JESUS, portadora do CPF nº 304.128.768-41, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 103/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.363/2018)

DECRETO Nº 24.598, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. RICARDO HENRIQUE VENCERLAU SANTOS, portador do CPF nº 483.036.428-98, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 104/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETOS

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.361/2018)

DECRETO Nº 24.599, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. RICARDO SILVA SANTOS, portador do CPF nº 251.498.768-79, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 105/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 21.938/2018)

DECRETO Nº 24.600, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. RODRIGO MARQUES FLORENCIO, portador do CPF nº 336.747.238-75, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 106/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 21.949/2018)

DECRETO Nº 24.601, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. SUELI ROSA SILVA, portadora do CPF nº 125.343.168-00, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 107/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 3.107/2018)

DECRETO Nº 24.602, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. VANIA CARMARGO ALBERTO, portadora do CPF nº 299.543.288-23, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 108/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.933/2018)

DECRETO Nº 24.603, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. VICENTE DOS REIS, portador do CPF nº 071.922.178-16, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 109/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.598/2015)

DECRETO Nº 24.606, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura de

Sorocaba, destinado a melhoria do Sistema Viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 1.598/2015, a saber:

Proprietário: consta pertencer à ADEMILSON SOARES e outros ou sucessores.

Local: Avenida Cecília Meirelles s/nº – Lote 01-Qd 37 - Vila Cidade Jardim - Sorocaba/SP.

Matrícula nº 57.735 – 2º CRI.

Área do terreno existente: 891,53 m².

Área do terreno a ser desapropriado: 598,98 m².

Área do terreno remanescente: 292,55 m².

Área de Preservação Permanente: 239,25 m².

Área sem Preservação Permanente: 359,73 m².

Descrição: "Parte de um terreno designado pelo Lote nº 01, da Quadra 37, da Vila Cidade Jardim desta cidade, cujo poligonal se inicia no sentido horário a partir do vértice entre o Lote 02 e a Avenida Cecília Meirelles seguindo 35,14 metros em curva para a esquerda com raio de 12,39 metros e confrontando com o remanescente do mesmo Lote 01 deste mesmo loteamento, segue em reta 8,64 metros confrontando com lote 02 do mesmo loteamento, deflete à direita e segue em reta 38,00 metros confrontando com um córrego, deflete à direita e segue em reta 36,00 metros por um valo, deflete à direita e segue em reta 17,00 metros confrontando com a Avenida. Cecília Meirelles onde atinge o ponto inicial desta descrição e encerrando a área de 598,98 metros quadrados. Dentro da área de desapropriação existe uma área de APP – Área de Preservação Permanente de 239,25 metros quadrados".

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

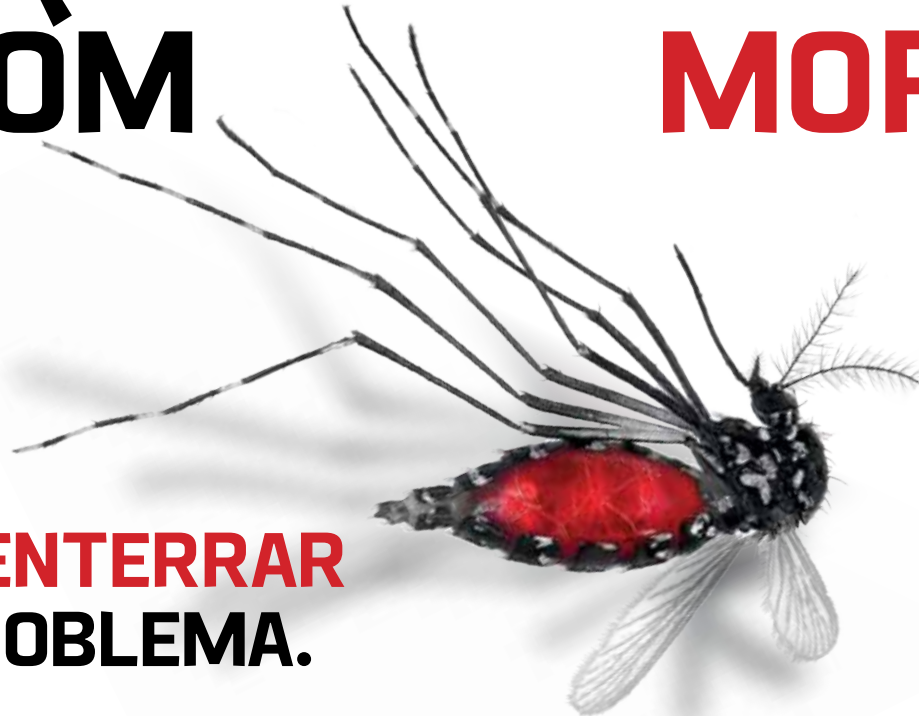
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

MOSQUITO BOM

É MOSQUITO MORTO.



AJUDE A ENTERRAR ESSE PROBLEMA.

VEJA EM SOROCABA.SP.GOV.BR/MOSQUITOMORTO



**Prefeitura de
SOROCABA**

MUITO MAIS POR SOROCABA